



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

**RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO**

**TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br**

**Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.**

O Cidadão **RENATO AIRES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek Estado de Minas Gerais, na Forma da Lei.

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica decretado e publicado por intermédio deste edital, da **PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, que **“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”**.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE** este **EDITAL** e o Ato que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Presidente Kubitschek-MG, 04 de janeiro de 2021.

**Renato Aires de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

### PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

#### NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto art. 51 da lei Federal nº 8.666/93, de Julho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Elem Fonseca, para presidente da Comissão de Licitação e como membros da comissão a Senhora Marcelly Cristini Silva, o Sr. Silgério Marques da Silva, e o Sr. Agnaldo Rodrigues Da Silva designados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários o processo e julgamento das licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Vereadores, Fabio Nunes de Oliveira, Dirceu Reinaldo dos Santos e Anderson Aparecido Da Silva

Art. 5º - O mandato do Presidente e da Comissão Permanente de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 04 de Janeiro de 2021.

**Renato Aires de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG